

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

CERTIDÃO Nº 1397/2019

Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB

CERTIFICAMOS, nos termos da Resolução TCE nº 1089/2018 e Instrução Normativa TCE nº 04/2018, com base nos dados contidos no Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas (SIAPC), que o **Município de IJUÍ**, no exercício de **2018**, destinou o valor de R\$ 23.783.977,34 ao pagamento da remuneração dos profissionais do magistério da educação básica, representando **71,65%** dos recursos do FUNDEB.

Esta Certidão é válida até 29-02-2020, estando condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www1.tce.rs.gov.br/certidao/fundeb, nos termos do §2º do art. 4º da Instrução Normativa nº 04/2018.

Ressalva-se, contudo, que a situação ora certificada não dispensa o exame a ser realizado sobre a mesma matéria nas contas do referido Executivo Municipal no respectivo exercício, em face das competências constitucionais desta Corte de Contas.

DCF/GAB, em 25-02-2019.

Andrea Mallmann Couto

Diretor de Controle e Fiscalização Substituto.

Código de Autenticação YPHS5-LFTC2-NEUL2